



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ARAPONGA/MG, 24 DE AGOSTO DE 2022.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO (FAZ)

À EMPRESA

**MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.951.008/0001-20, Inscrição Estadual N.º 10.754.546-2, Inscrição Municipal N.º 4779363, com sede na Avenida T63, N.º 1289, Quadra 152, Lote 25/27, Setor Bueno, CEP N.º 74.230-105, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CONCESSIONÁRIA DA MARCA PEUGEOT.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O município de Araponga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, CEP: 594-000 na cidade de Araponga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.132.167/0001-71, vem através da Secretaria Municipal de Administração, “**NOTIFICAR**”, a empresa supracitada, para realizar a entrega do(s) item(s) abaixo informados, pelos seguintes fatos e fundamentos:

#### I - DOS FATOS:

O município realizou Processo Licitatório de n.º 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022, tendo por objeto a “Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio, capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, 0km, novos de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricados a menos de 06 (seis) meses, a serem adquiridos conforme Proposta 11431.652000/1210-06/MINISTÉRIO DA SAÚDE e Aquisição de veículos escolar conforme Convênio n.º 1261001385/2021/SEE-MG, bem como aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, a ser adquirida conforme Proposta 11431.652000/1210-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE/PORTARIA 3.044/2021/MS, ambos veículos estão descritos e especificados no anexo I, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O referido processo ocorreu na data de 16/03/2022. Neste sentido, a empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, participou do referido processo, sagrando-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
02	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE POSSUA NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:</b> Aquisição de veículo tipo van sem adaptação, nova, 0 km de fábrica, cor branca, capacidade para 15 passageiros mais motorista ou superior, teto alto, motor tipo 2.2 ou superior, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica ou superior, ar condicionado central, vidros dianteiros elétricos, jogo de tapetes dianteiros, câmbio manual com 06 (seis) marchas a frente ou superior e 01 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade para 70 lt ou superior, potência mínima de 115cv ou superior, poltronas individuais reclináveis, piso com revestimento em compensado naval ou superior, banco do motorista com regulagem de altura, Sistema de som completo com antena, itens de segurança e obrigatórios conforme legislação. O veículo deverá ser entregue adesivado com arte fornecida pelo município, aplicação de insulfilm nos vidros de acorndo com a legislação vigente. O Veículo será adquirido conforme Convênio nº 1261001385/2021/SEE-MG. <b>O VEÍCULO A SER OFERTADO DEVERÁ POSSUIR DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPEIOR AO ORA EXIGIDO.</b>	UNID	01	PEUGEOT	NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1) 2022/2022	258.500,00	258.500,00
04	<b>AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, NOVO, 0 KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, OU ELÉTRICA OU SUPERIOR, JOGO DE TAPETES, VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, SALÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA TOTAL NÃO INFERIOR A 7 M³, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALAO DE ATENDIMENTO 2.500 MM, ALTURA MÍNIMA DO SALAO DE ATENDIMENTO DE 1.540 MM, MOTOR DIESEL DE 2.0 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS MÃS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA TIPO ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. PAINEL ELETRICO INTERNO COM NO MÍNIMO 02 TOMADAS PARA 12 V (DC), DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM UMA DA OUTRA, ILUMINACAO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO TIPO NATURAL E ARTIFICIAL, SENDO A ARTIFICIAL COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) LUMINARIAS INSTALADAS NO TETO COM DIAMETRO MÍNIMO DE 150 MM COM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED, ILUMINACAO EXTERNA COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULAVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA COM ACIONAMENTO INDEPEDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTAVEL 180° NA VERTICAL, SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR COM MODULO ÚNICO, 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 90 "FLASHES" POR MINUTO QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED, SINALIZADOR ACUSTICO COM APLICADOR DE POTENCIA MÍNIMA DE 100 W RMS, 13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 1 METRO DE NO MÍNIMO 100 Db, 13,8 VCC, SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGENIO DE NO MÍNIMO 16 LITROS EM SUPORTE INDIVIDUAL COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRACOES, TREPIDACOES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VALVULA PRE-REGULADA PARA 3,5 A 4,0 Kgf/CM2 E MANOMETRO NA REGIAO DA BANCADA COM UMA REGUA E POSSUIR FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR PARA O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, COM ROSCAS PADRAO ABNT.</b>	VEÍCULO	01	PEUGEOT	NOVO BOXER FURGÃO 2.2 L3H2 13M³ TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO	245.900,00	245.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

<p>CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO/AQUICIMENTO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5,12 DA NBR 14.561, CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 25.000 BTUs COM INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA A FRENTE, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITEM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE, BALAUSTRÉ: DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM 2 SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 2 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. ARMÁRIO EM UM SO LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO), PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,40 METRO DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 METRO, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL. aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, a ser adquirida conforme Proposta 11431.652000/1210-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE/PORTARIA 3.044/2021/MS - O VEÍCULO A SER OFERTADO DEVERÁ POSSUIR DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ORA EXIGIDO.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

O processo foi devidamente homologado na data de 01/04/2022, tendo as partes, firmado o contrato administrativo nº 0041/2022 na data de 04/04/2022.

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou na mesma data de 04/04/2022, ordem de compra nº 00781/2022 e ordem de compra nº 00780/2022, as quais foram devidamente enviadas para o E-mail [mobile.governo@gmail.com](mailto:mobile.governo@gmail.com), visando a aquisição dos referidos veículos ora mencionados.

Neste sentido, o item 1.1 do Edital, prevê que, caberá à empresa realizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

entrega dos veículos, no prazo de até 80 (noventa) dias, vejamos:

**Item 1.1.** A empresa deverá cotar o veículo considerando que após a homologação do resultado, a vencedora poderá ser notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar o comprovante de que possui o veículo em seu estoque, devendo neste caso informar o número do chassi do referido veículo ou não possuindo o veículo em seu estoque, apresentar a comprovação de que realizou o pedido do veículo para este município junto à montadora. A não comprovação no prazo ora mencionado em uma das hipóteses acima mencionadas, acarretará a notificação da empresa para apresentar a comprovação no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. Realizada a comprovação no prazo ora determinado, **terá a empresa o prazo de até 80 (oitenta) dias para realizar a devida entrega do(s) veículo(s) junto a este município, sem qualquer custo adicional.** Não sendo o veículo entregue no prazo ora fixado, será a empresa notificada para realizar a entrega do veículo no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa. O veículo deverá ser entregue em estrita conformidade com este edital e em especial possuir no mínimo todas as especificações e características constantes no anexo I, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá ser entregue na própria Secretaria, para a realização do primeiro emplacamento em nome deste município. **(grifo nosso).**

Neste sentido, considerando que a solicitação de compra foi devidamente encaminhada na data de 04/04/2022;

Considerando que o prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, tendo este, vencido em 23/06/2022, restando, portanto, caracterizado o atraso injustificado para a entrega dos referidos veículos.

Assim, considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa, e esta, até a presente data não realizou a entrega dos veículos acima mencionados, resta comprovado indubitavelmente o atraso na entrega dos aludidos pedidos.

Dessa forma, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, realize a entrega dos veículos ora citados.

A não entrega dos veículos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, acarretará a rescisão unilateral do respectivo contrato; aplicação de suspensão temporária de contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos da alínea "c" da cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº 036/2022 e multa no percentual de 10% (dez) por cento do valor do contrato nº 041/2022, o qual perfaz a importância de R\$ 50.440,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta reais, conforme estipulado no inciso VI alínea "b" da Cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº 041/2022.

Fica concedida ainda à empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, querendo, apresente defesa.

*Orlando*  
*[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Transitado em julgado esta notificação, encaminhe o processo ao Setor Tributário e Procuradoria para as demais providências cabíveis.

Publique-se, intime-se e archive-se

---

Jequeline de Fátima Macedo  
Secretária Municipal de Administração

---

Luiz Henrique Macedo Teixeira  
Prefeito Municipal